

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Decreto nº 051/2022, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA, Lei nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA, instituído pela Lei nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, ficando composta pelos seguintes membros:

- I** – Celma Alves da Silva - Secretária Municipal de Educação;
- II** - Valéria Souza Bagues - Representante da Secretaria Municipal de Educação (técnica responsável);
- III** – Lívia Almeida Souza – Representante do Poder Executivo Municipal;
- IV** – Aloísio Pereira Neto - Representante do Poder Legislativo;
- V** - Camila Pereira da Silva Amorim - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI** - Juçara Fernandes dos Santos Porto - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- VII** - Gláucia Prado de Oliveira - Representante da Educação Infantil;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- VIII** – Betânia de Araújo Dourado Alves - Representante do Ensino Fundamental I;
- IX** – Tatiana de Almeida Leite - Representante do Ensino Fundamental II;
- X** - Maria Zilma Araújo de Souza da Silva - Representante da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- XI** - Jussandra de Almeida Oliveira Vieira - Representante das Escolas Quilombolas;
- XII** - Naira Xavier Pereira - Representante dos funcionários da Educação Municipal;
- XIII** – Taíza dos Santos Carvalho – Representante do Sindicato dos Profissionais em Educação;
- XIV** - Fernanda Menezes de Andrade - Representante dos Alunos;
- XV** - Valdiza dos Santos Silva Alves - Representante de pais dos alunos;
- XVI** – Bibiane Oliveira Silva Goes - Representante do Ensino Médio;
- XVII** – Áuria Jorlânia Pereira Santos - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- XVIII** - Aline Gomes dos Santos - Representante da CAAFE - Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I** - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II** - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III** - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV** - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- V** - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI** - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII** - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselhos Municipais;
- VIII** - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este Decreto entra, em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 31 de maio de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151